

LEI MUNICIPAL 655 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 626/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pingo D'Água/ MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo VIII da Lei 626/2024 para criar os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação dos cargos	Código de Classes	Nº de Vagas	Símbolos de Vencimentos	Carga Horária
Operário II	NE 14	15	P-01	40 HS P/SEM
Auxiliar de esgoto sanitário	NE 15	07	P-01	40 HS P/SEM
Auxiliar de coleta de lixo	NE16	08	P-01	40 HS P/SEM

Parágrafo único: Os cargos criados pela presente lei terão as seguintes atribuições:

I- Operário II

- Desempenhar tarefas de escavações, capina, roçada e similares em vias urbanas;
- Auxiliar em reformas de pavimento em bloquetes e carregar matérias para canteiros de obras;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

II- Auxiliar de esgoto sanitário

- Auxiliar nos trabalhos de manutenção das redes de esgoto sanitário urbano;
- Limpeza de poços de visita;
- Auxiliar no manuseio de ferramentas e matérias de construção necessários nos serviços de manutenção;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

III- Auxiliar de coleta de lixo

- Auxiliar na coleta manual do lixo urbano doméstico e do comércio local;
- Auxiliar no carregamento de carretas e caminhões no trabalho de coleta diária;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

Art. 3º - Fica alterado o anexo VII da Lei 626/2024 para elevar o número de vagas de cargo de provimento efetivo de Técnico em enfermagem de 19 para 23 vagas.

Art. 4º - O anexo XI da Lei 626/2024, fica restrito à tabela de vencimentos de cargos de provimento efetivo da Educação.

Art. 5º - Fica criado o anexo XII na lei 626/2024, restrito apenas às descrições já existentes dos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15 de outubro de 2025.

Pingo D'Água, 17 de novembro de 2025.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal